

Exmo. Sr.  
Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos  
M.I. Presidente  
Entidade Reguladora dos Serviços  
Energéticos  
Edifício Restelo - Rua Dom Cristovão da <sup>SS4</sup>  
Gama, 1

1400-113 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
<b>E- Técnicos/2006/102/P V/Ms</b>	<b>2006-03-08</b>	<b>2316/06 - SS4</b>	<b>2006/04/07</b>

ASSUNTO: ***Proposta de Regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica***

Exmo. Senhor,

Na sequência da vossa solicitação, junto envio nosso parecer sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Guimarães  
Presidente da Comissão Executiva

**PARECER*****Proposta de Regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica (PPEC)***

Na sequência da vossa solicitação de parecer sobre o assunto em epígrafe, o Sogrupos IV – Gestão de Imóveis ACE do Grupo Caixa Geral de Depósitos apresenta os seguintes comentários:

1. No plano apresentado é referido o “participante” – Consumidor que beneficia da medida de incentivo energético.  
Este é parte importante do PPEC uma vez que em muitos casos é sobre ele que incidem as medidas de eficiência energética.  
Segundo o regulamento proposto o “participante” tem apenas uma participação passiva. Pensamos que a sua actuação deve ser encarada ao mesmo nível dos promotores, eventualmente em associação com estes.
2. Considera-se que neste plano devem poder incluir-se actuações ao nível da produção descentralizada, se esta trazer benefícios energéticos ou ambientais (calculáveis pelos encargos definidos para a diminuição de CO<sub>2</sub>) caso por exemplo de painéis solares térmicos, na redução de consumos eléctricos no condicionamento do ar.

Lisboa, 07 de Abril de 2006